



**MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 510, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica o Poder Executivo do Município de Apuí – Amazonas, autorizado a abrir crédito especial no valor R\$ 208.568,61 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Apuí em exercício, PEDRO RENATO FROZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Apuí, crédito especial no valor de R\$ 208.568,61 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), vinculado a criação da atividade e elementos de despesa, conforme discriminação abaixo:

020401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

13.392.0071.2083.0000 - Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - Manifestação Culturais e Artísticas.

3.3.90.31– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. R\$ 15.000,00

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 157.882,52

3.3.60.41 – ContribuiçõesR\$ 25.257,66

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 10.428,43



**MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

TotalR\$ 208.568,61

Fonte de recursos: 761/Min. da Cultura

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com recursos do excesso de arrecadação oriundo da Lei Paulo Gustavo – Ministério da Cultura, no valor de R\$ 208.568,61 (duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º. O disposto na presente Lei fica incluído na Lei Municipal nº 459 de 01/12/2021, Plano Plurianual (PPA – 2022 - 2025), Lei Municipal nº 476 de 22/08/2022 (Diretrizes Orçamentárias/2023) e Lei Municipal nº 481 de 12/12/2022, (Orçamento de 2023).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍAM, EM 19 DE DEZEMBRO 2023.

PEDRO RENATO FROZZI

Prefeito de Apuí em Exercício